

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 804/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização para doação de terras à União Federal e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 22 de agosto de 1977, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, uma área de terras medindo 80 X 50 mts. (Oitenta metros de frente por cinquenta metros de fundos), no Distrito de Cel. Sapucaia, e uma área medindo 80 X 50 mts. (Oitenta metros de frente por cinquenta metros de fundos) no Distrito de Paranhos.
- Artigo 2º - As áreas citadas no Artigo 1º, localizar-se no perímetro urbano dos Distritos, e serão escolhidos pelo Executivo, em comum entendimento com os demais interessados.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO.

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/ECE.